



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 022/11 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

as Portarias GM/MS nº 3.173/09, que habilita o município de Venâncio Aires a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para Equipes de Saúde da Família;

a aprovação da Vigilância Sanitária do município de Venâncio Aires, conforme documentação constante do Memorial Descritivo da Obra a pactuação realizada na reunião da SETEC de 07/10/2010.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar a ordem de início de serviço de construção de Unidade Básica de Saúde do município de **Venâncio Aires**, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.226/09, Art. 7º, Inciso II.

**Parágrafo Único** – A ordem de início de serviço apresentada a esta CIB/RS, foi assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2011.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS